



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

CONTRATO N. 26/2013

CONTRATO N. 26/13 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.243.445/0001-56, com sede à Rua Rio de Janeiro, n. 300, 11º Andar – Sala 1111/1113, CEP: 30160-040, Belo Horizonte/MG, fone/fax (31) 3222-0272, e-mail: bruno.fantoni@infrax.com, neste ato representada pelo Sr. Otávio Bruno Melo Fantoni, sócio-diretor, portador do RG: MG 7.737.579 e inscrito no CPF sob n. 001.213.536-48, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n. 22/2013, nos autos do Processo TRT ADM N. 0000795-40.2013.5.14.0000, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção de legendas ocultas, *closed caption*, do Programa de TV Justiça & Cidadania, produzido por este Tribunal e veiculado pela TV Justiça e canais abertos, e vídeos de caráter institucional, educativo e cultural, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 22/2013.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

I – Inserção de legenda oculta (*closed caption*) em programas elaborados pela Assessoria de Comunicação Social – Justiça & Cidadania, vídeos institucionais, informativos, educativos e culturais – em mídias DVD e/ou fita miniDV, para transmissão pela TV Justiça, canais de TV parceiras com sinal aberto, redes sociais e sistema de mídia eletrônica do Tribunal.

II - Cada programa possui duração estimada de 30 (trinta) minutos, sendo exibido pela TV Justiça uma vez inédita e duas reprises semanais.

III - O procedimento consiste no envio da fita com o programa editado pela Assessoria de Comunicação Social, para que seja feita a inserção da legenda oculta pela contratada, com prazo de devolução o mais abreviado possível, não excedendo de 48 (quarenta e oito) horas.

Das especificações Técnicas:

a) Abreviaturas - deve ser adotada a nomenclatura padrão usada para a Língua Portuguesa.

b) Acertos - o índice de acertos requerido para a produção da legenda oculta deve ser de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

c) Alinhamentos - as legendas devem ser alinhadas à esquerda.

Caracteres:

a) Cor - deve ser adotada a cor branca. Por permitir maior eficácia na leitura;

b) Fonte - a fonte deve dispor de todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo acentos: agudo, grave, circunflexo), cedilha, til e trema e permitir palavras compostas e estrangeiras que utilizem as letras K, W e Y;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcelo Rogério Reis de Azevedo
Diretor Geral - Secretarias

Somos
Todos
Estóres



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

c) Maiúsculos/minúsculos - os caracteres quando maiúsculos/minúsculos ou somente minúsculos, devem estar centralizados em relação à tarja, de modo a permitir a acentuação, a cedilha e a inscrição das letras G, J, P, Q e Y, sem que sejam alterados tamanho e alinhamento horizontal do caráter;

d) Quantidade - cada linha deve apresentar, no máximo, trinta e dois caracteres.

e) Fundo/Tarja - deve ser adotado o uso da tarja preta que garante a visibilidade dos caracteres em qualquer situação, proporciona ótimo contraste e facilita a leitura.

f) Número de linhas - podem ser utilizadas até duas linhas disponíveis no display da legenda.

g) Posicionamento - a legenda deve estar preferencialmente posicionada na parte inferior da tela do televisor. Em situações específicas, quando houver necessidade de inserção de outros textos na parte inferior, a legenda deve ser posicionada na parte superior da tela.

h) Sinais e Símbolos - devem ser usados sempre que necessário. Devem ser reconhecidos pelos decodificadores:

1) Aspas (.) - Devem ser usadas para citações, títulos de livros, filmes, peças de teatro, palavras ditas de forma errada, etc;

2) Início (>>) - deve ser usado para informar a troca de falante;

3) Hífens (--) - devem ser usados para indicar a interrupção da fala;

4) Nota musical - o símbolo da nota musical deve ser inserido no começo de uma música, fundo musical, voz cantada etc. e ficar por algum tempo, retornando tantas vezes quanto necessário, até entrar o texto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondendo o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de acordo com o disposto no presente contrato e especificações da proposta apresentada.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

Item	Produto	Hora/Mês	Valor da hora	Valor Total/mês
1	Inserção de legenda oculta (<i>closed caption</i>) em mídias DVD e/ou fita miniDV no programa de TV Justiça & Cidadania, apresentação semanal, com duração de 30 minutos cada.	2 horas	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Valor Total/Mês				R\$ 1.200,00

II - O pagamento será efetuado por meio de ordens bancárias, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) relativo ao ISS, que poderá ser pago ou a pagar.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simplex Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

V - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias
etc.

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

VI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

VII - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

VIII - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

I - manter durante a execução deste contrato as condições que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

II - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, sempre que houver alteração;

III - efetuar o pagamento de encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre o serviço, sempre que solicitado; e

V - estabelecer critérios técnicos do serviço prestado, de acordo com as necessidades, possibilidades e exigências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

VI - A subcontratação fica expressamente vedada.

VII - As despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

VIII - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato.

IX - A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Castores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

Obrigações da Contratante:

I - Assegurar o envio dos programas elaborados pela Ascom – Justiça & Cidadania – em mídias DVD e/ou fita miniDV, para inserção das legendas ocultas ou ainda pela disponibilização na rede mundial de computadores – internet;

II - Prestar todas as informações e esclarecimentos que a CONTRATADA e executores dos serviços solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;

III - Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;

IV - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato;

V - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

VI - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES COMPLEMENTARES

São de observância obrigatória para a CONTRATADA, as seguintes obrigações e proibições:

I - Assegurar sigilo, integridade e distinção das informações que Poder Judiciário Trabalhista tiverem acesso em razão do ofício, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

II - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pelos representantes do CONTRATANTE;

III - Comunicar imediatamente ao preposto da CONTRATADA qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam tomadas todas as medidas de regularização necessárias, solicitando intervenção imediata da

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

FISCALIZAÇÃO do contrato, caso não providenciada resolução do problema pelo preposto;

IV - Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como os regulamentos e normas específicas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

II - Em caso de prorrogação contratual, os preços contratualmente pactuados deverão ser revistos anualmente, e, em caso de reajuste, o limite máximo de majoração dos mesmos será com base no **IGP-DI dos últimos doze meses**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo, após confirmação pelo fiscal do contrato de que o preço continua vantajoso para a Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 02.131.0571.2549.6020, Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa: 3390.39.49 – Produções Jornalísticas, nota de empenho n. 2013NE001280, de 26/7/13 – perfazendo o valor anual de R\$ 14.400,00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O procedimento consiste no envio da fita com o programa editado pela Assessoria de Comunicação Social, para que seja feita a inserção da legenda oculta pela contratada, com prazo de devolução o mais abreviado possível, não excedendo de 48 (quarenta e oito) horas.

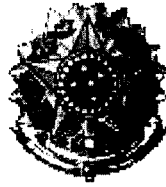
CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão executados nas dependências da Contratada.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

- a) O recebimento ocorrerá após análise do fiscal do objeto de que os serviços foram prestados de acordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

III - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

IV - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

V - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

VI - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

III - No caso de rescisão do contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 22/2013 que, simultaneamente;

a) constam do Processo Administrativo TRT ADM Nº 0000795-40.2013.5.14.0000;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Assessor de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

I - As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000795-40.2013.5.14.0000

Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

TRT-14ª REGIÃO
CONTRATANTE
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:
Otávio Bruno Melo Fantoni *****

Belo Horizonte, 12/08/2013 17:36:57 Renva 23496
Kedinho.

EMUL: 1943.69 T.F. 01:461.15 Total: 44.84

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Secretaria Geral de Justiça

Cartório de Notas
Margareth G. Soares
Esp. Autorizada

Selo de Fiscalização
CONHECIMENTO DE FIRMA
PKY 44289

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Stores



SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo TRT MA-350/2013. Espécie: Ata de Registro de Preço n.20/2013, referente ao Pregão Eletrônico n.58/13. Fundamentação legal: Lei n. 10.520/02, Decretos n. 3.555/00, 5.450/05, 3.931/01 e Lei n. 8.666/93; Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de equipamentos para infraestrutura de telefonia VOIP no padrão instalado no Tribunal. Fornecedor e valor registrado: TELTEC NETWORKS LTDA - R\$676.600,00. Vigência: 13/8/13, a 12/8/14. Data e assinaturas: 13/8/13; Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador de Despesa Substituto-TRT11; Diego Brites Ramos pela fornecedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

Processo TRT nº 27640/2012
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região torna público aos interessados que RESOLVE declarar NULO, conforme despacho extrado nos autos do processo administrativo supra, o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 06/2013, concernente ao registro de preços para fornecimento de vestuário para os agentes de segurança, em razão do vício nele contido. Prazo para interposição de recurso: 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei nº 8.666/93

João Pessoa, 19 de agosto de 2013
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2013

PROCESSO Nº 000795-40.2013.5.14.000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prestação de serviços de produção de legendas ocultas, closed caption, do Programa de TV Justiça & Cidadania, produzido por este Tribunal e veiculado pela TV Justiça e canais abertos, e vídeos de caráter institucional, educativo e cultural, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação Social do TRT 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - TR, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2013. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 19/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.6020, Natureza da Despesa 3590.39.49, Nota de Empenho n. 2013NE0011280, de 26/7/13, perfazendo o valor anual de R\$ 14.400,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Otávio Bruno Melo Fantoni.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013

PROCESSO Nº 000722-68.2013.5.14.0000.
O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado, com isolamento acústico, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades deste Tribunal. Empresas: Lote I e II: AXRES & VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e Lote II: GTA-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, conforme Ata da Seção Pública e Relatório da Pregoeira (fs. 180/183v). Valor: Lotes I e III: R\$432,00 e R\$137,00, respectivamente, e Lote II: R\$140,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 8º, inciso II, da Portaria 30, de 2/1/2013.

Puerto Velho, 16 de agosto de 2013.
MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

PROCESSO DE COMPRA Nº 396/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e infraestrutura de apoio para eventos destinados à realização do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural deste Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 30/08/13, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 19 de agosto de 2013.
JOÃO SANTOS MARINHO JÚNIOR
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013082000148

Renovação

PROCESSO DE COMPRA Nº 172/2013. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção dos equipamentos climatizadores do Edifício Sede Judiciária deste Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 30/08/13, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas/SP, das 12h às 18h, telefone 19-3232-8519 e no site acima.

Campinas, 19 de agosto de 2013.
SÉRGIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Pregoeiro

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 413/2009B. Contrato: 75/11. Espécie: I TA. Partes: TRT e Irbowae Consultoria e Informática Ltda. Objeto: Alterar, a partir de 03/09/12, o valor contratado por ponto de função, que passa a ser de R\$173,75. Fundamento: Lei 8666/93, art. 65, II, "d", L.O. 12.798, de 04/04/13. NE 2391, de 31/07/13. Classificador: 02.061.0571.4256.3474 4490.92 39. Assinatur: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Marcelo Brambila. Data: 06/08/13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352013/2013 - UASG 080018

Nº Processo: 29322013. Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de material de expediente: Dispenser para álcool, álcool gel, máquina de emissão de senhas, bobina de papel para senhas, suporte para punhos), conforme especificações e quantidades MÁXIMAS constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 20/08/2013 de 08h00 às 14h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Azevinha SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM
Pregoeiro

(SIDE - 19/08/2013) 080018-00001-2013NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 (PA - 3393/2013)

O TRT da 16ª Região torna público que foi homologado o resultado da licitação que objetiva a contratação de empresa gráfica para diagramação, montagem e impressão do calendário institucional da Justiça do Trabalho para o ano de 2014. Vencedora: Gráfica Santa Clara Ltda. Valor global R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

São Luís, 8 de agosto de 2013.
JULIO CESAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0877/13, TERMO DE COOPERAÇÃO: DLC-SEC 002/2013. PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA TRABALHISTA DO ESTADO DE GOIÁS - ASJUSTEGO, BANCO BRADESCO S/A e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO. OBJETO: Disponibilização, pelo Bradesco à ASJUSTEGO, de recursos financeiros destinados à realização de eventos institucionais ou de interesse dos servidores do Tribunal. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 1/2012

PA: 29.022/2013.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, comunica aos interessados que realizará processo de habilitação com vistas a firmar Termo de Compromisso com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis para prestação de serviços de recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis gerados nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho-19ª Região, conforme as exigências previstas no Edital de habilitação e seus anexos. O texto

completo do edital poderá ser de obtido junto à Comissão, localizada na Avenida da Paz, 2076, 5º andar, sala 513, Maceió-AL, fone:(82) 2121-8154/2121-8151, em dias úteis, no horário entre 13:00 h e 16:00 h ou através do e-mail: sa@trt19.jus.br e ainda, no portal eletrônico do TRT19, no endereço eletrônico WWW.trt19.jus.br/administrativa/licitacoes.

VALÉRIA PERDIGÃO GOMES SOARES BEZERRA
Membro da Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição para impressora plotter Canon EPF 710. Licitação fracassada.

Aracaju, 19 de agosto de 2013.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 408/2011. Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato TRT22 nº 16/2011 de prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC Local - Área Conurbada), firmado entre o TRT 22ª Região e a Empresa Telemar Norte Leste S/A; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/08/2013. Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93. Data da assinatura: 31.07.2013; Assinatur: Raimundo Saraiva de M. Filho (pelo Tribunal) e Paulo Sérgio Alves de Moraes e Tereza Elizabeth B. M. Machado (pela Telemar).

PROCESSO Nº 271/2012. Espécie: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento autoclave, firmado entre o TRT - 22ª Região e a empresa SERTO - SERVIÇOS TÊC. ODONTOLÓGICOS; Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, com efeitos a contar de 26/07/2013; Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93. Data da assinatura: 25/07/2013; Assinatur: Jaqueline Lopes Ribeiro (pelo contratante) e Cesário Ferreira dos Santos Neto (pela contratada).

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com fundamento no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 19/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 18/2013, PA TRT22 nº 283/2013, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (lote 05), visando atender à demanda dos diversos setores do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19 de julho de 2013, cujo lote foi adjudicado da seguinte forma: Empresa, CNPJ, lote, item, marca, quantidade registrada e preço unitário:

Fornecedor da ARP/19/2013: ITALIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 17.389.608/0001-52; Lote 05, item 05: Café moído extra-forte, embalagem em pacote de papel alumínio lacrado a vácuo, com peso líquido de 250 gramas; Marca: Odobrecht Golden; Quant. Registrada: 3.200kg; Preço Unitário: R\$ 9,30.

As especificações completas desta ARP encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no sítio www.trt22.jus.br.

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO
Diretor-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO RACKS MONOBLOCO DE PISO, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 29/08/2013. Abertura das propostas às 09h00 e início da sessão às 14h00 do dia 02/09/2013. O edital encontra-se nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do tel/fax (65) 3648-4101 e licitacao@trt23.jus.br

ELOY RAMOS DA CRUZ
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.